



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LAGUNA
DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA N.º 12/06-DF

O Doutor **MAURICIO FABIANO MORTARI**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, desta Comarca de Laguna, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único do CNCGJ;

CONSIDERANDO a instalação da nova versão do SAJ-1º Grau em nossa Comarca, com a conseqüente necessidade de treinamento dos Magistrados e Serventuários da Justiça, no período de 13 a 17 do corrente mês;

CONSIDERANDO que o referido treinamento será feito nas próprias dependências dos Cartórios e Gabinetes, com a utilização dos equipamentos de informática que são usados nas rotinas de trabalho;

CONSIDERANDO a existência de plantão de Magistrados e Servidores Judiciais.

RESOLVE:

1º – Suspender o atendimento externo no Fórum da Comarca de Laguna, das 8h00 às 12h00, no período de 13 a 17 de fevereiro do corrente ano, visando com isso um melhor aproveitamento do treinamento das novas rotinas do SAJ-1º grau.

2º – A suspensão do atendimento externo não se aplica à Distribuição, de sorte que a presente medida não implica em suspensão dos prazos processuais.

3º – No horário de suspensão do atendimento serão atendidos apenas os casos urgentes, sendo que eventuais dúvidas serão resolvidas pela Direção do Foro.

4º – Remetam-se cópias à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, aos membros do Ministério Público, à OAB-SC, bem como aos órgãos de divulgação local, afixando-se no local de costume.

Publique-se.

Laguna, 10 de fevereiro de 2006.

**Mauricio Fabiano Mortari
Juiz de Direito – Diretor do Foro**